



# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## *do Estado do Paraná*

*2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR*

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2020

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.**

A Promotora de Justiça, **Aliana Cirino Simon Fabrício de Melo**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Paraná e, com vista à ocupação de vaga autorizada pelo Protocolo SEI nº 19.19.6702.0025531/2020-78 (**estágio de Graduação - Direito**), resolve:

### TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de Graduação para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR.

#### **1 - Dos requisitos para a admissão:**

**Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:**

**1.1** - ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

**1.2** - ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## do Estado do Paraná

2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

1.3 – ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

1.4 – não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

**2 – Das vagas a serem preenchidas:** o candidato selecionado em primeiro lugar ocupará 1 (uma) vaga remunerada existente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR. Os demais classificados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir.

2.1 – Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2 – Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**3 – Das inscrições:** serão realizadas no período de 16.11.2020 a 20.11.2020.

3.1 – Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [saomateusdosul.2prom@mppr.mp.br](mailto:saomateusdosul.2prom@mppr.mp.br), com o assunto “**Inscrição Teste Seletivo Graduação**”, informando os seguintes dados:

a) nome completo;

b) data de nascimento;

c) número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## do Estado do Paraná

2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

f) Declaração de que não possui títulos protestados, que não consta como réu em ações de despejo por falta de pagamento, execuções de qualquer natureza, nem é titular de empresa falida ou concordatária, não ter sofrido penalidade grave no exercício da advocacia ou do serviço público e que está, ou não, investigado ou indiciado em Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, procedimento administrativo ou disciplinar, bem como processado criminalmente ou condenado por crime ou contravenção penal e, ainda, se foi beneficiado por transação penal ou suspensão condicional do processo, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, além de esclarecimentos pertinentes na hipótese de ocorrer qualquer uma das situações enunciadas.

A declaração deverá ser feita conforme modelo encaminhado em anexo em resposta ao e-mail da solicitação de inscrição, devidamente assinada e digitalizada em anexo no mesmo e-mail acompanhado das informações dos itens A, B, C, D e E, bem como da ficha de inscrição.

3.2 - O pedido de inscrição encaminhado sem os itens A, B, C, D e E será desconsiderado.

3.3 - Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone/Whatsapp (42) 3532-2770.

3.4 - É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

3.5 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

3.6 - A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 4 - Do teste seletivo:

4.1 - Será realizado em uma fase, sendo prova escrita a ser aplicada no dia 24.11.2020, às 09:00 horas, nas dependências do salão do Juri, neste Fórum da Comarca de São Mateus do Sul/PR.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## do Estado do Paraná

2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

4.2 - O uso de máscara será obrigatório desde a entrada no prédio do Fórum, bem como para a realização do teste seletivo, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

4.3 - Caso verificado um número de candidatos que ultrapasse a segurança no que diz respeito ao distanciamento, o local de prova poderá ser alterado, e cada candidato será devidamente comunicado através de Whatsapp ou telefone acerca do novo local.

4.4 - Prova escrita: a prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,4 (quatro décimos de ponto) cada uma, totalizando 8,0 (oito pontos) e 2 (duas) questões discursivas, valendo, cada uma, 1 (um) ponto. A duração máxima será de 3 (três) horas, não havendo prazo mínimo de permanência na sala. O resultado final será obtido a partir da soma das notas do candidato em cada prova.

5 - Do programa: serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os seguintes temas:

- Direito Penal (Parte Geral e Especial do Código Penal e Legislação Penal Especial)
- Direito Processual Penal
- Direito Civil
- Direito Processual Civil
- Direito Constitucional
- Estatuto da Criança e Adolescente

6 - Da realização das provas: durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais impressos ou quaisquer anotações; As provas deverão ser preenchidas em caneta azul ou preta, salientando que provas preenchidas a lápis serão desclassificadas. Em qualquer hipótese,



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## do Estado do Paraná

2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

não ocorrerá a substituição das provas nem das folhas de respostas. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e equipamentos eletrônicos deverão ser por eles guardados antes do início das provas e serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

6.1 – serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta assinalada.

6.2 – será desclassificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente do estipulado neste edital;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não portar da data da prova documento que o identifique e comprovante de inscrição impresso;
- e) ausentar-se da sala de provas se o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso ou **simplesmente deixar ligado** qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## do Estado do Paraná

2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

6.3 – motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao teste seletivo, aos comunicados, às instruções ao Candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7 – **Da aprovação e classificação:** serão aprovados todos os candidatos que atingirem a nota mínima **6,0 (seis) desde que preencham os requisitos constantes deste Edital** e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009, da PGJ, disponível na página da internet do Ministério Público, em centro de estudos, divisão de estágios.

8 – **Do resultado final:**

Estará disponível no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>, bem como afixado no Átrio do Fórum desta Comarca de São Mateus do Sul, no dia **26.11.2020**.

9 – **Critério de desempate:** Havendo empate, será considerado aprovado em primeiro lugar e, assim seguidamente, o candidato que tiver melhor desempenho nas matérias de Direito Penal e, após e se for o caso, em Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional. Caso, mesmo assim, ocorra empate, o critério de desempate a ser considerado consistirá no candidato que possuir maior idade.

10 – Após a publicação do Edital de Classificação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar-se imediatamente na 2ª Promotoria de Justiça desta comarca, a fim de receber instruções relativas a documentação necessária para assunção da vaga. Ressalta-se, ademais, que a contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, considerando, **sobremaneira, o contido no item 3.1, alínea “f” do presente edital.**



# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## *do Estado do Paraná*

*2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR*

**11 - Da remuneração:** bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00.

A contratação do candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Estágios do Ministério Público do Paraná.

### **12 - Das disposições finais:**

**12.1** - Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.

**12.2** - O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

**12.3** - Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.

**12.4** - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

**12.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

São Mateus do Sul/PR, 12 de novembro de 2020.

**Aliana Cirino Simon Fabrício de Melo**  
**Promotor de Justiça**